



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

REQUERIMENTO N° 14.515 /2024

(Do Dep. Anderson Monteiro)

Senhor Presidente,

Requer-se, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução n.º 1578/2012), e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa para o Governador do Estado da Paraíba, Sr. João Azevedo Lins, no sentido de que avalie a possibilidade de implantar cursos profissionalizantes permanentes na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, visando qualificar o apenado e facilitar a sua introdução no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população carcerária a implementação de oficinas permanentes para especialização de mão de obra, como cursos de marceneiro, eletricista, encanador, dentre outros, com a finalidade de capacitar o apenado, reduzindo ocasionalmente o seu retorno ao sistema prisional.

Segundo dados obtidos através de uma análise feita pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, estudo este que serve para mostrar que a função de ressocializar o apenado, que é a real função dos presídios, apenas 1/5 dos presidiários trabalham no Brasil. Logo, os presídios não estão cumprindo sua função, tendo em vista o alto índice de reincidência.

Sabe- se que, após a saída do sistema penitenciário, há vários obstáculos entre o egresso e o mercado de trabalho, e se este não tiver o mínimo de qualificação essas chances diminuem consideravelmente, o que estatisticamente ocasionaria em seu retorno ao sistema prisional.

Nesse contexto, a implementação de cursos profissionalizantes permanentes nas unidades prisionais se mostra uma maneira eficaz de introduzir o egresso no mercado de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

trabalho, após o cumprimento da pena. Sabe-se que nas instalações em que há cursos para qualificação de mão de obra, observa-se o baixo índice de reincidência dos apenados que participam do projeto, atestando assim a sua eficácia.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo, com a finalidade de assegurar ao apenado a qualificação através de cursos profissionalizantes, com o intuito de assegurar a sua introdução no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Anderson Monteiro".

DEP. ANDERSON MONTEIRO

Deputado Estadual